

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

302.157.0534.0006

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 90.201, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 1-A, da Quadra D-12, a Avenida D e Rua 143-A, SETOR OESTE, nesta - Capital, com 4.840,00m², medindo: 60,50m de frente pela Avenida D; 60,50m de fundos, pela Rua 143-A; 80,00m à direita com o lote 01; e 80,00m à esquerda, com os lotes 02 e 01. PROPRIETÁRIA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE, com sede em Belo Horizonte/MG, CGC nº 17.200.684/0001-78. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 90.200 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-90.201 - Goiânia, 11 de dezembro de 2006. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Taguatinga Sul/DF, Livro 372, fls. 019/022 em 06/12/2006, protocolada sob nº 367.871 em 07/12/2006, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 90.202 e 170.129, em 1ª, única e especial hipoteca em favor do BANCO ABN AMR O REAL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo/SP, para garantia de um empréstimo no valor de R\$ 11.254.867,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais) com vencimento para o dia 15/07/2012. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam os imóveis dados em garantia hipotecária em R\$ 25.200.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

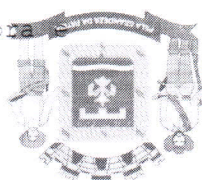
Av2-90.201 - Goiânia, 26 de agosto de 2011. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor hipotecário BANCO ABN AMRO REAL S/A., datada de 05/07/2011, assinada por seus representantes, com firmas reconhecidas, protocolada sob nº 464.854 em 16/08/2011, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R1 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R3-90.201 - Goiânia, 04 de outubro de 2012. Nos termos e em cumprimento ao Mandado de Registro de Arresto datado de 02/07/2012, protocolado sob nº 496.082 em 26/09/2012, extraído dos Autos nº 16643 - Protocolo nº 305817-63.2011.8.09.0000, de Ação de Execução de IPTU proposta pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA contra SUPERMERCADOS MARCOS, devidamente firmado pela Escrivã por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal desta Comarca, Dr. Fabiano A de Aragão Fernandes, procedo ao registro do arresto do imóvel objeto desta matrícula para garantir o pagamento da importância de R\$ 23.527,65, devida ao exequente acima referido. Consta do Auto de Arresto apresentado, datado de 14/09/2012, Supermercados Marcos como depositário particular, investido na forma da Lei Dou fé. O Suboficial.

Av4-90.201 - Goiânia, 15 de julho de 2013. Procedo a esta averbação atendendo ao Expediente nº 0292/2013 datado de 13/06/2013, protocolado sob nº 516.391 em 01/07/2013, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, para cancelar o arresto objetivado no registro R3 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R5-90.201 - Goiânia, 15 de julho de 2013. Por Escritura Pública de Compra

PREFEITURA DE GOIÂNIA

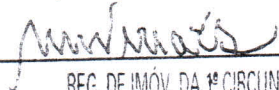


Venda, lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, livro 180-E, fls. 113/119 em 25/07/2012, protocolada sob nº 516.391 em 01/07/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 90.202 para **SPE JJB J INCORPORAÇÕES 85 LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 16.554.034/0001-68, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 19.000.000,00. Pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 533.5026-7, de 01/07/2013. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como a declaração de quitação para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial. Dou fé. O Suboficial.

Av6-90.201 - Goiânia, 15 de julho de 2013. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula e do matriculado sob nº 90.201, objetivada no registro R5 acima, foi efetuada sob condição **RESOLUTIVA**, arts. 474/475 do C.C., imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 6.000.000,00 pagos à vista e o restante, ou seja, R\$ 13.000.000,00, da seguinte forma: A) 01 (uma) parcela no valor de R\$ 490.000,00 vencida em 25/08/2012; B) R\$ 3.510.000,00, divididos em três (03) parcelas no valor de R\$ 1.170.000,00, cada uma, vencendo a primeira em 25/09/2012 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; C) R\$ 9.000.000,00, dividido em dezoito (18) parcelas no valor de R\$ 500.000,00 cada, vencendo a primeira em 25/12/2012, e as demais, sucessivamente nos meses subsequentes ao da primeira parcela, ou no primeiro dia útil, caso o dia do pagamento recaia em dia não útil. Dou fé. O Suboficial.

Av7-90.201 - Goiânia, 24 de julho de 2013. Procedo a esta averbação instruído com os documentos necessários, protocolado sob nº 518.179 em 18/07/2013, para consignar que a proprietária acima qualificada, passou a denominar-se: **CONSCIENTE JFG INCORPORAÇÕES SPE 001 LTDA.**, conforme consta da 1ª Alteração Contratual, realizada em 08/01/2013, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52130833746 em 19/06/2013, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 24/07/2013.



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital
01911307051650070006540.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$49,86
Valor da Taxa Judiciária R\$10,11
TOTAL..... R\$59,97
Número da GRS.: 12320044-1
Rúbrica da autoridade expedidora.: 